



PARECER TÉCNICO

DISPENSA Nº 002/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I, DA LEI 14.133/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da construção de 02 (duas) passagens molhadas, localizadas nos sítios Jabuticaba e Exú, no município do Altinho/PE.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Os documentos analisados neste parecer, foram fornecidos pela CPL, para que sejam verificadas as conformidades da proposta de preço da licitante vencedora, nos termos do Edital de Licitação.

2. OBJETIVO

Analisar a proposta de preço da empresa que apresentou o maior desconto, conforme o edital.

3. EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME

- WLE ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 42.902.400/0001-32;

4. ANÁLISE DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

A análise técnica da proposta de preço da empresa lavrada vencedora do certame, foi elaborada conforme prescrito no item “7.0 DAS EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA” do edital desta dispensa, a qual compartilho logo abaixo:

• **Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia);**

- A empresa apresentou a Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica – CREA/PE - Nº 2220596560/2024, com validade até 31/03/2025, data superior à do processo licitatório. A referida certidão indica como responsáveis técnicos o Engenheiro Civil Walter Muniz Barbosa, inscrito no Registro Profissional nº 1815264284.

• **Comprovação de aptidão da licitante para desempenho de atividades pertinentes compatíveis com características, quantidades e prazo com o objeto da licitação, através de atestados em nome da empresa**



(acervo operacional), em conformidade com o definido no caput, incisos e parágrafos do art. 30 da Lei 8.666/93 e alterações, comprovando a execução dos serviços de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, quais sejam:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE
1	ALVENARIA EM PEDRA RACHÃO OU PEDRA DE MÃO, ASSENTADA COM	M²
2	ARGAMASSA TRACO 1.6 (CIMENTO E AREIA)(coeficientes baseados na composição da SINAPI-74053/001)	M³
3	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M²

- a) A empresa apresentou a Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física – CREA/PE - Nº 2220596553/2024 da Engenheiro Civil Walter Muniz Barbosa, responsável técnico da empresa, com validade até 31/03/2025, data superior à do processo licitatório.
- b) Acervo 1: A empresa apresentou a Certidão de Acervo Técnico (CAT) com Registro de Atestado Nº 2220564122/2022 (Atividade concluída), que certifica a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Walter Muniz Barbosa, pelos Serviços de Execução de obras de pavimentação em paralelepípedos da rua Sebastião Rocha no Município de Altinho/PE. Os serviços realizados foram:
- PEDRA ARGAMASSA COM CIMENTO E AREIA 1:3 – AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAL – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO;
 - CONCRETO FCK = 30 MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CONCRETO/AREIA MÉDIA/ BRITA 1) – PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L. AF_05/2021;
 - CONCRETO FCK = 25 MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CONCRETO/AREIA MÉDIA/ BRITA 1) – PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L. AF_05/2021;
 - ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5MM – MONTAGEM. AF_12/2015;
- c) Acervo 2: A empresa apresentou a Certidão de Acervo Técnico (CAT) com Registro de Atestado Nº 2220566748/2023 (Atividade concluída), que certifica a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Walter Muniz Barbosa, pelos Serviços de Execução de obras de reforma do Grupo Escolar Joaquim Nabuco, localizado da zona rural do Município de Altinho/PE. Os serviços realizados foram:
- CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30MPA, COM USO DE BOMBA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2016;



- CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30MPA, COM USO DE BOMBA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017;

• **Comprovação de que a licitante possua em seu quadro permanente, na data da licitação, profissional(ais) de nível superior detentor de atestados de responsabilidade técnica, devidamente registrado no CREA e/ou CAU, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), por execução a qualquer tempo, emitido(s) por qualquer uma das regiões do CREA e/ou CAU, e detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de obra e/ou serviço de características semelhantes ao objeto do presente certame, sendo considerado como parcelas de maior relevância técnica, conforma curva ABC de serviços:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE
1	ALVENARIA EM PEDRA RACHAO OU PEDRA DE MAO, ASSENTADA COM	M ³
2	ARGAMASSA TRACO 1:6 (CIMENTO E AREIA)(coeficientes baseados na composição da SINAPI-74053/001)	M ³
3	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M ²

- a) A empresa apresentou a Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física – CREA/PE - Nº 2220596553/2024 da Engenheiro Civil Walter Muniz Barbosa, responsável técnico da empresa, com validade até 31/03/2025, data superior à do processo licitatório.
- b) Acervo 1: A empresa apresentou a Certidão de Acervo Técnico (CAT) com Registro de Atestado Nº 2220564122/2022 (Atividade concluída), que certifica a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Walter Muniz Barbosa, pelos Serviços de Execução de obras de pavimentação em paralelepípedos da rua Sebastião Rocha no Município de Altinho/PE. Os serviços realizados foram:
- PEDRA ARGAMASSADACOM CIMENTO E AREIA 1:3 – AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAL – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO;
 - CONCRETO FCK = 30 MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CONCRETO/AREIA MÉDIA/ BRITA 1) – PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L. AF_05/2021;
 - CONCRETO FCK = 25 MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CONCRETO/AREIA MÉDIA/ BRITA 1) – PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L. AF_05/2021;
 - ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5MM – MONTAGEM. AF_12/2015;



c) Acervo 2: A empresa apresentou a Certidão de Acervo Técnico (CAT) com Registro de Atestado N° 2220566748/2023 (Atividade concluída), que certifica a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Walter Muniz Barbosa, pelos Serviços de Execução de obras de reforma do Grupo Escolar Joaquim Nabuco, localizado da zona rural do Município de Altinho/PE. Os serviços realizados foram:

- CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30MPA, COM USO DE BOMBA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2016;

- CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMAS, FCK 30MPA, COM USO DE BOMBA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017;

• **A comprovação do vínculo do profissional detentor do atestado técnico apresentado, será feita mediante cópia do contrato (registro no CREA e/ou CAU) e da Carteira Profissional, no caso de empregado da empresa, ou através de registro deste empregado como integrante do quadro permanente da licitante, comprovado através da Certidão de Registro de Quitação - CRQ, expedida pelo CREA e/ou CAU, ou ainda através da apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado no órgão competente, no caso de proprietário ou sócio, ou mediante apresentação de cópia do contrato de prestação de serviços firmado sob a égide da legislação civil, e caso dito contrato ainda não tenha sido firmado, por meio de declaração formal de contratação futura do profissional indicado, acompanhada de anuência deste;**

a) A empresa apresentou a Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica – CREA/PE - N° 2220596560/2024, com validade até 31/03/2025, data superior à do processo licitatório. A referida certidão indica como responsáveis técnicos o Engenheiro Civil Walter Muniz Barbosa, inscrito no Registro Profissional n° 1815264284.

• **Atestado de visita fornecido pela Secretaria de Infraestrutura ou por pessoa por ela indicada, de que a licitante visitou o local para execução do objeto desta licitação, antes da data da entrega dos envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de preços, prevista no preâmbulo deste Edital, sendo, portanto, a data limite para realização da visita, até o dia anterior a abertura do certame licitatório. As visitas poderão ser agendadas diariamente, das 08:00 às 13:00 horas na Secretaria de Infraestrutura, o agendamento poderá ser feito até um dia útil antes a data limite para a visita, observando-se que, a visita poderá ser feita até a data prevista neste subitem, o agendamento prévio solicitado pode ser realizado diretamente na Secretaria Municipal de Infraestrutura, localizada à Rua Dr. Gercino Pontes, s/n, Centro, Altinho/PE;**



• Caso a licitante não queira realizar a visita, deverá apresentar, em responsável técnico, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza e do escopo dos serviços, bem como das exigências ambientais, assumindo total responsabilidade por esse fato substituição ao atestado de visita, declaração formal assinada pelo e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avanços técnicos ou financeiras com o Município de Altinho;

- a) A empresa apresentou uma declaração “DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE RENÚNCIA À VISITA TÉCNICA”, assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico, onde DECLARA, sob risco de incorrer nas penalidades cabíveis, que em virtude do declínio da visita técnica assume, incondicionalmente, a RESPONSABILIDADE de realizar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas, bem como garantir a sua plena execução, durante toda a vigência do contrato decorrente desta licitação, certos de que não nos caberá, a posteriori, nenhuma reclamação de desconhecimento do objeto licitado.

• Declaração de disponibilidade imediata dos equipamentos, das máquinas e do pessoal técnico necessário à execução do objeto licitado.

- a) A empresa apresentou a declaração exigida neste subitem, devidamente assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico.

CONCLUSÃO

Com a verificação e análise da proposta de preço, apresentada pela empresa vencedora desse processo licitatório, evidenciou-se que:

- Com base no que estabelece o edital, no item “7.0 DAS EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA” do edital a empresa vencedora do certame WLE ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 42.902.400/0001-32, **ATENDEU** aos requisitos estabelecidos no edital.

Altinho, 18 de abril de 2025.

Danielly Silva
Engenheira Civil
CREA/PE 181755920-6

Sebastiana Danielly da Silva
Engenheira Civil

PARECER TÉCNICO

DISPENSA Nº 002/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I, DA LEI 14.133/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da construção de 02 (duas) passagens molhadas, localizadas nos sítios Jabuticaba e Exú, no município do Altinho/PE.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Os documentos analisados neste parecer, foram fornecidos pela CPL, para que sejam verificadas as conformidades da proposta de preço da licitante vencedora, nos termos do Edital de Licitação.

2. OBJETIVO

Analisar a proposta de preço da empresa que apresentou o maior desconto, conforme o edital.

3. EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME

- WLE ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 42.902.400/0001-32;

4. ANÁLISE DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

A análise técnica da proposta de preço da empresa lavrada vencedora do certame, foi elaborada conforme prescrito no item “8.0 PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO” do edital desta dispensa, a qual compartilho logo abaixo:

8.1. As propostas de preços deverão ser redigidas no idioma português, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, impressas em papel timbrado da licitante, poderá ser apresentado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricadas em todas as folhas, devendo a última ser assinada pelo(s) representante(s) legal(ais) da licitante ou procurador, devidamente munido de instrumento de mandato que lhe confira poderes para tal, contendo indicações dos respectivos preços unitários e preço total.

8.2. A proposta de preços deverá ser elaborada, tendo como base as condições estabelecidas no presente projeto básico anexo e demais anexos pertinentes:

• Orçamento detalhado com a indicação dos respectivos preços unitários e total, obedecendo preferencialmente à sequência estabelecida pela planilha orçamentária que constitui os anexos, devendo as



especificações, unidades e quantidades dos serviços estar rigorosamente idênticas às constantes daquela planilha, bem como deve ser informada o BDI utilizado na planilha;

• As planilhas constantes da proposta deverão ser assinadas por quem de direito, nos termos do art. 14 da Lei Federal nº 5.194/66;

A licitante apresentou a proposta de preço redigida em língua portuguesa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, impressa em papel timbrado da própria licitante, em uma única via, por meio eletrônico, contendo as indicações dos preços unitários respectivos e do preço total, assinada pelo representante legal da licitante na última folha;

A proposta indicou os respectivos preços unitários e totais, expostos em numeral e por extenso, obedecendo à sequência estabelecida pela planilha orçamentária que constitui o edital;

A planilha incluída na proposta foi assinada conforme exigido pelo art. 14 da Lei Federal nº 5.194/66;

A empresa apresentou o orçamento sintético indicando seus preços unitários e totais expostos em numeral e por extenso. Ademais, a proposta de preço vencedora contendo as especificações, unidades e quantidades de serviços está similarmente a fornecida no edital.

• **Composição detalhada do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) utilizada para compor os preços ofertados discriminando despesas administrativas, despesas financeiras, tributos e rentabilidade, estando em conformidade com o Acórdão 2622/2013 – TCU;**

A composição do BDI apresentada pela licitante foi calculada corretamente. A mesma utilizou a alíquota máxima, conforme estabelecido no Acórdão nº 2622/2013 TCU – Plenário, publicado no Diário Oficial da União de 04/10/2013, a qual é usual em orçamentos de referência de obras públicas. A licitante apresentou a comprovação das alíquotas tributárias de PIS e COFINS incidentes sobre a empresa.

• **Composição de custos de cada um dos preços unitários, formadores dos preços oferecidos, de forma clara, bem explícita e detalhada bem como apresentação detalhada de itens de cotação de mercado;**

• **Deverão estar incluídos nos preços unitários, todos os custos com materiais, equipamentos, inclusive transportes, carga e descarga, mão de obra com seus respectivos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) e quaisquer outros encargos que incidam sobre a obra e serviços a serem executados até a entrega final da obra/serviço ao Município de Altinho;**

As composições de preços unitários incluem todos os custos relacionados a materiais, equipamentos, transporte, carga e descarga, mão de obra com seus respectivos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários,



tributos, BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) e quaisquer outros encargos relevantes para os serviços a serem executados. No entanto, as composições auxiliares não foram apresentadas.

A licitante apresentou a composição detalhada de cada um dos preços unitários, que formam os preços oferecidos, de maneira clara e explícita, abrangendo materiais e mão de obra.

• **Cronograma Físico-Financeiro para execução da obra, apresentado com programação de execução, em reais e percentuais, com destaque para os itens de maior significado no orçamento, datado e assinado pelo responsável técnico da licitante com indicação do número do seu registro no CREA.**

A empresa vencedora apresentou um cronograma físico-financeiro para a execução do serviço que é compatível tanto com a proposta quanto com o orçamento de referência da prefeitura.

8.3. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

8.4. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes no Anexo I deste Edital.

CONCLUSÃO

Com a verificação e análise da proposta de preço, apresentada pela empresa vencedora desse processo licitatório, evidenciou-se que:

- Com base no que estabelece o edital, no item “8.0 PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO” do edital a empresa vencedora do certame WLE ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 42.902.400/0001-32, **ATENDEU** aos requisitos estabelecidos no edital.

Altinho, 16 de abril de 2025.

Danielly Silva
Engenheira Civil
CREA/PE 181755920-6

Sebastiana Danielly da Silva
Engenheira Civil